

Lei n.º 8/62

Autoriza a Prefeitura Municipal de Pingatuba a receber da Diretoria de Obras Públicas da Secretaria da Viação e Obras Públicas, o auxílio de Cr\$ 600.000,00 para execução das obras de reforma de pontes do município.

O Prefeito Municipal de Pingatuba, Comarca de Sapitiminha, Estado de São Paulo,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e em sancionada a seguinte lei:-
Artigo 1.º)- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber da Diretoria de Obras Públicas da Secretaria da Viação e Obras Públicas, o auxílio no valor de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) para execução das obras de reforma de pontes; do Bairro dos Aites, sobre o rio Aquari, ligando a sede ao Bairro dos Aites; do Bairro dos Esdoro, sobre o rio Aquari, ligando

do a side ao Bairro dos Libaneos, sobre o corno dos Libaneos, ligando a side ao Bairro dos Libaneos; sobre o rio Guareí, ligando a side ao Bairro dos Sigos; sobre o rio Guareí, ligando a side ao Bairro do Stevadinho e sobre o Guareí, ligando a side ao Bairro do Guareí Velho, todas localizadas neste municipio.

Artigo 2.º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura municipal de Jagatuba em 30 de julho de 1962.

Luiz Lima

Prefeito municipal

Publicado nesta data

Natal Savali

Dependendo pela Secretaria.